

Título:	<i>Jornal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória</i>
Data:	set./out. 2006
Dimensão:	29,5 x 21 cm
Suporte:	Papel
Produtor:	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Procedência:	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Conteúdo:	Na página 03 da edição o destaque é para a Memória do Instituto preservada pelo Centro de Documentação (CEDOC). Na época, o CEDOC comemorava seu primeiro ano, reunindo mais de 3 mil processos. O local foi criado como um projeto previsto pelo planejamento estratégico de 2005 com o objetivo de arquivar documentos administrativos importantes, além de representar um registro precioso da memória e do histórico profissional de nossos servidores e associados. A matéria também apresenta a responsável pela seção, Valéria Wilman da Silva, e seus estagiários.
Localização dos originais:	CEDOC/IPAMV

Caso de falecimento: o IPAMV precisa saber

Quem deixa de informar o óbito do segurado desrespeita o Código Penal Brasileiro



É lei e você sabe: quando um aposentado ou pensionista do município de Vitória falece é dever da

família comunicar o fato ao IPAMV. Mas não é o que todos fazem.

Algumas pessoas se aproveitam da situação para continuar recebendo as vantagens que eram, por direito, dos dependentes legalmente habilitados.

Segundo a lei brasileira, isso é crime e

pode levar o responsável ao pagamento de multas e até prisão.

Para que essas medidas judiciais não sejam necessárias, o falecimento do aposentado ou pensionista deve ser comunicado imediatamente ao IPAMV.

Para isso, basta apresentar uma cópia da Certidão de Óbito ao Departamento de Benefícios do Instituto. Este, por sua vez, fornecerá todas as informações para que a situação seja regularizada, inclusive no que se refere à pensão por morte aos dependentes habilitados.

Respeitar a lei é uma obrigação de todos. Portanto, aja de forma consciente, evitando constrangimentos. Veja abaixo o que está na lei.

O que diz o Código Penal Brasileiro?

O Código Penal Brasileiro caracteriza como "furto" o ato de tomar para si ou para outra pessoa bens alheios. No caso do segurado do IPAMV, receber as vantagens de um falecido significa também fraudar documentos.

Memória preservada

Com apenas um ano, o Centro de Documentação já reúne mais de três mil processos



Os estagiários Rodrigo, Joice e Emilena ajudam a cuidar do Centro de Documentação

Você conhece o Centro de Documentação (Cedoc) do IPAMV? Pois saiba que ele é praticamente a memória do Instituto. O local foi criado como um projeto previsto pelo planejamento estratégico do ano passado com o objetivo de arquivar documentos administrativos importantes.

O Cedoc completou no dia 29 de agosto seu primeiro ano de existência e já contém, de forma ordenada, mais de três mil processos de aposentadoria, vantagens pessoais, pensão, compras, licitação, contabilidade, entre outros.

Além da importância administrativa, o Cedoc reúne documentos que datam de 1946 até os dias de hoje, um registro precioso da memória e do histórico profissional de nossos servidores.

O Centro é coordenado pela chefe da Seção de Serviços Auxiliares, Valéria Wilman da Silva. E, para realizar esse trabalho, ela conta com a colaboração de dois estagiários do curso de Arquivologia, Rodrigo Antonio Santos Reis e Joice Chaves Sposito Lucas, e uma de Administração, Emilena de Oliveira Mesquita.

Relatório de Publicação de Aposentadoria

nº	Data Publicação	Nome	Portaria	Data de Aposentadoria
1	12/09/2006	Geraldo de Aquino Carneiro	193/2005	25/06/2005
2	12/09/2006	Laura Pereira Neto	183/2006	12/09/2006
3	12/09/2006	Maria Assis	065/2006	01/04/2006
4	14/09/2006	Gecionite Rodrigues Fraga	198/2006	14/09/2006
5	14/09/2006	Neuza de Freitas Paula Martins	196/2006	14/09/2006
6	14/09/2006	Ordeci Pereira Martins	197/2006	14/09/2006
7	14/09/2006	Jordão Francisco dos Santos	199/2006	14/09/2006